



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

§ 3º Fica a CONTRATANTE autorizada a preseder os descontos fiscais e tributários incidentes sob o presente contrato.



E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmento, 04 de janeiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CONTRATANTE**

Vereador Claudionor Reischerfer-Presidente

**SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA
CONTRATADA**



**CÂMARA SANDRO DRECHSLE - ADMINISTRADOR
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

Testemunhas:

Luiza Selam

Prumo D. A. Orlan

Visto: Consultoria Jurídica

Micheli Groth Fardo

OAB/RS 99.507

"A força de legislar para o Progresso"